

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESORIA TÉCNICA

LEI Nº 9.409, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Colônia de Pescadores Z-16 de Cametá.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Colônia de Pescadores Z-16 de Cametá, fundada em 10 de janeiro de 2010, CNPJ nº 12.080.369/0001-30, sito à Rua Pedro Teixeira, 165, Brasília, CEP: 68.400-000, Cametá/PA, com sede e foro no Município de Cametá/PA.

Art. 2º À referida entidade ficam assegurados todos os direitos, vantagens e obrigações previstas em lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de dezembro de 2021.

HELDER BARBALHO  
Governador do Estado

DOE Nº 34.808, DE 23/12/2021.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.